

## ACÓRDÃO Nº 4938/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 004.489/2013-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessados: Ministério da Integração Nacional (03.353.358/0001-96); Procuradoria da República/PE - MPF/MPU (26.989.715/0021-56)
  - 3.2. Responsáveis: Josealdo Rodrigues Bezerra (587.581.004-15); R R Galvão Locação de Veículos e Limpeza Urbana Ltda. (04.434.040/0001-00); Sandoval Cadengue de Santana (238.472.984-53)
  - 3.3. Recorrente: R R Galvão Locação de Veículos e Limpeza Urbana Ltda. (04.434.040/0001-00).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Brejão/PE.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (Secex-PE).
8. Representação legal:
  - 8.1. Silvana Carla Brito Cavalcanti de Albuquerque (OAB/PE 32.554) e outros, representando R R Galvão Locação de Veículos e Limpeza Urbana Ltda. (peça 30)

## 9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o recurso de reconsideração interposto pela empresa R R Galvão Locação de Veículos e Limpeza Urbana Ltda. contra o Acórdão 8.117/2014-TCU-Primeira Câmara, que lhe imputou débito e lhe aplicou multa em razão da inexecução parcial do objeto do Convênio 114/2003.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer do presente recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão 8.117/2014-TCU-Primeira Câmara;

9.2. dar ciência do inteiro teor desta deliberação ao recorrente.

## 10. Ata nº 26/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/7/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4938-26/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**BRUNO DANTAS**  
Relator

Fui presente:  
(Assinado Eletronicamente)  
**MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO**  
Procurador